

LEI Nº 2.886 DE 07/06/95

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
CAIXA ESCOLAR D. PEDRO II DA
ESCOLA ESTADUAL “D.PEDRO II”, DO
DISTRITO DE UNIÃO, MUNICÍPIO DE
ITURAMA-MG.**

A Câmara Municipal decreta e o prefeito Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade Pública a “CAIXA ESCOLAR D. PEDRO II DA ESCOLA ESTADUAL D. PEDRO II”, DO DISTRITO DE UNIÃO, MUNICÍPIO DE ITURAMA-MG., com sua sede e foro na Rua 10 com Av. 09, nº 966, no Distrito de União, Município e Comarca de Iturama, Estado de Minas Gerais, com seu Estatuto devidamente registrado no cartório de Títulos e Documentos local, sob nº. 125, às folhas 199 do livro A-I, em 26 de abril de 1989, cadastrado no CGC.MF SOB nº. 23.369.655/0001-37.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iturama, 07 de junho de 1995.
Prefeito Municipal

AUTOR: VEREADOR ROQUE DIAS RIBEIRO